



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Márcio França - Governador

Poder Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2.193-8000

Volume 128 • Número 160 • São Paulo, terça-feira, 28 de agosto de 2018

www.imprensaoficial.com.br

Decretos

DECRETO Nº 63.672, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Altera o anexo II, a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 58.303, de 15 de agosto de 2012, que fixa, para as unidades de saúde dos órgãos e entidades que especifica, os limites de Plantões por mês dos integrantes das classes de Agente Técnico de Assistência à Saúde, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem e dá providências correlatas

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 49 da Lei Complementar nº 1.157, de 2 de dezembro de 2011,

Decreta:

Artigo 1º - O anexo II, a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 58.303, de 15 de agosto de 2012, passa a vigorar na conformidade do anexo que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 62.327 de 20 de dezembro de 2016.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de agosto de 2018

MÁRCIO FRANÇA

Maurício Juvenal

Secretário de Planejamento e Gestão

Aldo Rebelo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 27 de agosto de 2018.

ANEXO

a que se refere o artigo 1º do

Decreto nº 63.672, de 27 de agosto de 2018

AUTARQUIAS	QUANTIDADE DE PLANTÕES			
	AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	ENFERMEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo	573	2.397	3.509	3.768
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo	250	1.412	2.730	1.603
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"	170	850	1.950	-
Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE	800	2.000	3.180	3.000
TOTAL	1.793	6.659	11.369	8.371

Atos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 27-8-2018

No processo IAMSPE-7.511-18 (SPG-664.941-18), sobre autorização para a contratação de pessoal: "Diante dos elementos de instrução do processo, da manifestação do Chefe de Gabinete, respondendo pelo Expediente da Superintendência do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE, bem como dos pronunciamentos das Secretarias de Planejamento e Gestão e da Fazenda, autorizo a autarquia requerente a adotar as providências necessárias para a abertura de concurso público, visando ao preenchimento de 219 funções-atividades vagas, sendo 54 de Agente Técnico de Assistência à Saúde, 2 de Cirurgião Dentista e 163 de Médico I, observadas as vedações previstas na LF 9.504-97 (Lei Eleitoral), e no parágrafo único do art. 21 da Lei Complementar Federal 101-2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo IAMSPE-7.512-18 (SPG-664.938-18), sobre autorização para a contratação de pessoal: "Diante dos elementos de instrução do processo, da manifestação do Chefe de Gabinete, respondendo pelo Expediente da Superintendência do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE, bem como dos pronunciamentos das Secretarias de Planejamento e Gestão e da Fazenda, autorizo a autarquia requerente a adotar as providências necessárias para o preenchimento de 158 funções-atividades vagas, sendo 1 de Analista Administrativo, 5 de Executivo Público, 30 de Oficial Administrativo, 14 de Agente de Saúde, 25 de Agente Técnico de Assistência à Saúde, 2 de Auxiliar de Saúde, 21 de Enfermeiro, 2 de Médico I, 50 de Técnico de Enfermagem, 5 de Técnico de Laboratório e 3 de Técnico de Radiologia, mediante o aproveitamento de remanescentes de concursos públicos com prazo de validade em vigor, observadas as vedações previstas na LF 9.504-97 (Lei Eleitoral), e no parágrafo único do art. 21 da Lei Complementar Federal 101-2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Governo

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CENTRO DE MATERIAL EXCEDENTE

Comunicado

Relação de material considerado excedente, elaborada conforme disposto no artigo 6º do Decreto 50.179/68, alterado pelo 50.857/68.

Os órgãos da administração, interessados, deverão endereçar as requisições em duas vias, no prazo de 30 dias, ao Centro de Material Excedente, na Rua Ministro Godói, 180 - Perdizes

- CEP. 05015-000 - São Paulo, instruídas com os seguintes elementos:

Data da publicação no D.O. e n.º do processo;
Todas as características do material requisitado com justificativa, obedecendo ao disposto no artigo 10, do Decreto 50.179/68.

O material requisitado deverá ser vistoriado.
Processo Fusesp 1025535/2018

Secretaria da Administração Penitenciária - Dr. Antônio de Queiroz Filho" de Itirapina

Av. Ottoniel Augusto Rodrigues s/n - Itirapina - SP - Fone (19) 35751311

Material em bom estado de conservação

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	PATRIMÔNIO
01	Estação de rádio fixa 3022 - marca ICOM	0204
01	Rádio transceptor com estação portátil analógico 2979 marca ICOM	0203
01	Rádio transceptor portátil analógico 3189 marca ICOM	0207
01	Rádio transceptor portátil analógico 3190 marca ICOM	0208
01	Rádio transceptor portátil analógico 3191 marca ICOM	0209
01	Rádio transceptor portátil analógico 3192 marca ICOM	0210
01	Rádio transceptor portátil analógico 3355 marca ICOM	0211
01	Rádio transceptor portátil analógico 3356 marca ICOM	0212
01	Rádio transceptor portátil analógico 3410 marca ICOM	0216
01	Rádio transceptor portátil analógico 3411 marca ICOM	0217
01	Rádio transceptor portátil analógico 3442 marca ICOM	0224
01	Rádio transceptor portátil analógico 3443 marca ICOM	0225
01	Rádio transceptor portátil analógico 3524 marca ICOM	0226
01	Rádio transceptor portátil analógico 3530 marca ICOM	0227
01	Rádio transceptor portátil analógico 3525 marca ICOM	0228
01	Rádio transceptor portátil analógico 3526 marca ICOM	0229
01	Rádio transceptor portátil analógico 3527 marca ICOM	0230
01	Rádio transceptor portátil analógico 3528 marca ICOM	0231
01	Rádio transceptor portátil analógico 3529 marca ICOM	0232
01	Rádio transceptor portátil analógico 3531 marca ICOM	0233
01	Rádio transceptor portátil analógico 3721 marca HYT	0244
01	Rádio transceptor portátil analógico 3722 marca HYT	0245
01	Rádio transceptor portátil analógico 3723 marca HYT	0246
01	Rádio transceptor portátil analógico 3724 marca HYT	0247
01	Rádio transceptor portátil analógico 3725 marca HYT	0248
01	Rádio transceptor portátil analógico 3726 marca HYT	0249
01	Rádio transceptor portátil analógico 3727 marca HYT	0250
01	Rádio transceptor portátil analógico 3728 marca HYT	0251
01	Rádio transceptor portátil analógico 3729 marca HYT	0252
01	Rádio transceptor portátil analógico 3731 marca HYT	0254
01	Rádio transceptor portátil analógico 3732 marca HYT	0255
01	Rádio transceptor portátil analógico 3733 marca HYT	0256
01	Rádio transceptor portátil analógico 3734 marca HYT	0257

CHEFIA DE GABINETE

Extrato de Convênio

Termo de Rescisão Amigável

Processo Fusesp: 150684/2014

Parecer Referencial: CJ/SG 13/2017

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça.

Objeto: Rescisão Amigável do Convênio Fusesp 401/2014, celebrado em 28-10-2014, objetivando a implantação e execução do Projeto "Escola de Moda - 2ª Fase".

Cláusula Primeira - O convênio a que se refere o preâmbulo do presente instrumento fica rescindido de forma amigável, com fulcro no artigo 79, inciso II, c.c. o artigo 116, "caput", ambos da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993, em face da denúncia da avença por parte da CONVENENTE, formalizada por meio do ofício datado em 25-05-2018, juntado a fl. 319 dos autos do Processo Fusesp 150684/2014.

Cláusula Segunda - Tendo sido considerada regular a prestação de contas apresentada pelo CONVENENTE, e à vista de inexistência de qualquer pendência por parte deste em relação ao Fusesp, os participantes nada têm a reclamar um do outro.

Data da Assinatura: 27-08-2018.

Extrato de Convênio

Objeto: Segundo Termo de Aditamento ao Convênio Fusesp 378/2014. Processo Fusesp 146686/2014

Parecer Referencial CJ/SG: 03/2017

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e a Associação Menino de Deus.

Cláusula Sexta: O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Sexta, fica prorrogado até a presente data, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado à fl. 384 do Processo Fusesp 146686/2014, integra o presente instrumento para todos os fins.

Ficam mantidas as cláusulas e disposições do convênio original, não alteradas pelo presente termo.

Data da Assinatura: 27-08-2018.

CASA MILITAR

COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Despacho do Coordenador, de 27-8-2018

Alterando o contido no Termo de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - Processo C MIL 876.336-2017 - RECONSTRUÇÃO DE PONTE EM ESTRUTURA MISTA SOBRE O CÔRREGO DA ONÇA, NA ESTRADA PSP-442.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Décima Primeira do Convênio CMil - 9-630-17, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Da Vigência

O presente convênio vigorará de 11-9-2018 até 10-12-2018, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo."

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

MUNICÍPIO DE NOVA CASTILHO - Processo CMIL 229.030-2018 - RECONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O CÔRREGO BEBEDOURO, NA ESTRADA NCT-092.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Décima Primeira do Convênio CMil - 1-630-18, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Da Vigência

O presente convênio vigorará de 30-8-2018 até 28-11-2018, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo."

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

MUNICÍPIO DE BILAC - Processo CMIL 246.752-2018 - RECONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O CÔRREGO DO ELISEO, NA ESTRADA BIL-434.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Décima Primeira do Convênio CMil - 3-630-18, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Da Vigência

O presente convênio vigorará de 30-8-2018 até 28-11-2018, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo."

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

Planejamento e Gestão

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho da Chefe de Gabinete, de 27-8-2018

Processo SPG: 327619/2018

Interessado: Secretaria De Planejamento E Gestão

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bombas de recalque, drenagem, incêndio e esgoto e demais componentes conjugados aos sistemas, com fornecimento de peças, para os edifícios localizados na Rua Alves Guimarães, 403/429, São Paulo/SP.

À vista da ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico 011/2018, bem como dos demais elementos de instrução dos autos, decido:

I - Homologo, nos termos do inciso VII e parágrafo único do Artigo 3º, do Decreto 47.297/02, o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico 011/2018, Processo SPG 327619/2018, realizado em 10-08-2018, Oferta de Compra 290101000012018OC000078, para contratação de empresa

especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bombas de recalque, drenagem, incêndio e esgoto e demais componentes conjugados aos sistemas, com fornecimento de peças, para os edifícios localizados na Rua Alves Guimarães, 403/429, São Paulo/SP, que declara vencedora DAVID RAMOS SANTOS AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO - ME no valor total de R\$ 6.000,00, valor mensal de R\$ 500,00 durante 12 meses. II - Publique-se.

Comunicado

Audiências Públicas

Lei Orçamentária Anual - LOA 2019

O Governo do Estado, por meio da Secretaria de Planejamento e Gestão, atendendo ao que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal e suas alterações e o previsto no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, realizará Audiências Públicas nas Regiões Administrativas, Metropolitanas e Aglomerados Urbanos, no período de 31 de julho a 31-08-2018.

A realização desse trabalho visa assegurar a participação popular e a transparência do processo de elaboração do projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA 2019, possibilitando que o cidadão identifique quais ações são consideradas mais relevantes para o desenvolvimento socioeconômico do Estado de São Paulo e de suas regiões.

Quem preferir participar virtualmente basta acessar o site da Secretaria de Planejamento e Gestão <http://www.planejamento.sp.gov.br> ou o portal do Governo <http://www.saopaulo.sp.gov.br>, a partir de 31 de julho.

Convite

Nesse sentido, convida toda a comunidade e seus representantes para participar das Audiências Públicas Regionais de Jundiá, Piracicaba, Baixada Santista, Vale do Paraíba e Litoral Norte e São Paulo conforme dia, hora e local a seguir:

Audiência: Aglomerado Urbano de Jundiá

Abrangência: Aglomerado Urbano de Jundiá

Data: 27-08-2018

Local: Rua Barão de Jundiá, 128, Centro, Jundiá

Câmara Municipal de Jundiá

Horário: 10h

Audiência: Aglomerado Urbano de Piracicaba

Abrangência: Aglomerado Urbano de Piracicaba

Data: 28-08-2018

Local: Rua Alferes José Caetano, 834, Centro, Piracicaba

Câmara Municipal de Piracicaba

Horário: 10h

Audiência: Baixada Santista

Abrangência: Região Metropolitana da Baixada Santista

Data: 29-08-2018

Local: Rua quinze de Novembro, 137, Centro, Santos

Associação Comercial de Santos

Horário: 10h

Audiência: Vale do Paraíba e Litoral Norte

Abrangência: Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte

Data: 30-08-2018

Local: Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33, Vila Santa Luzia, São José dos Campos

Câmara Municipal de São José dos Campos

Horário: 10h

Audiência: São Paulo

Abrangência: Região Metropolitana de São Paulo

Data: 31-08-2018

Local: Avenida Professor Lineu Prestes, 913, Cidade Universitária, São Paulo

Auditório da Fundação Seade

Horário: 10h

UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

Comunicado

Decisões Finais sobre Inspeção de Saúde para fins de Ingresso

Nome - RG - Cargo - Certificado de Sanidade e Capacidade Física-CSCF - Decisão

Defensoria Pública do Estado

MARIANA BORGHERESI DUARTE - RG 439897075 - DEFENSOR PUBLICO EST. NIVEL I - CSCF 8609/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

RAFAEL ALVAREZ MORENO - RG 298853978 - DEFENSOR PUBLICO EST. NIVEL I - CSCF 8610/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

Secretaria da Administração Penitenciária
EVERSON DE ANTONIO - RG 241105821 - AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT - CSCF 8612/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

GUILHERME ITIRO TERASHIMA DE SOUZA - RG 39082561 - AG SEG PENIT CLASSE I - CSCF 8622/2018 - Candidato INAPTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público tendo em vista o não atendimento à convocação para complementação da perícia inicial. Cabe ao interessado a interposição de Recurso no prazo de 05 dias a contar desta publicação, nos termos do artigo 53, § 2º da Lei 10.261/68.

GUSTAVO DE ALMEIDA SALATA - RG 420709873 - AG SEG PENIT CLASSE I - CSCF 8621/2018 - Candidato considerado